



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE URUGUAIANA

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

URUGUAIANA, 02 de dezembro de 1.987.-

FLS MATRÍCULA

1 17.752

Imóvel: Um terreno constituído dos lotes números oito, nove, dez, onze e doze (8, 9, 10, 11 e 12) da quadra número quarenta e cinco (45) do Loteamento Cidade Nova, nesta cidade, medindo em conjunto: cinquenta e oito metros (58,00m) de frente Norte, sobre o alinhamento da rua "H", por trinta metros (30,00m) de extensão da frente aos fundos, confrontando: ao Leste, com o alinhamento de uma rua sem denominação existente no Bairro Santo Inácio, para onde faz esquina; ao Sul, com os lotes números treze (13), dezesseis (16) e dezessete (17); e ao Oeste, com o lote sete (7). Quarteirão formado pelas ruas: "H", "I", "Q" e rua sem denominação. Perfazendo dito terreno uma área total de 1.740,00m².-

Proprietários: TERESINHA CAMPANI BOM, viúva, do lar, CIC nº 230.768.870/68; JOÃO ALBERTO BOM, engenheiro civil, e sua esposa Ivana Brusque Bom, pedagoga, CIC nº 271.806.700/49; MARIA TERESA BOM QUEIROZ, do lar, e seu marido Luiz Antonio Vieira Queiroz, do comércio CIC nº 206.205.270/89; JOSE ANTONIO BOM, estudante; solteiro; LUIZ FERNANDO BOM, arquiteto, e sua esposa Flavia Molina Bom, do lar, todos brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade.-

Regtº. Anter.: R-1-5777, liv. 2.-

Custas: R\$ 127,20.- O Oficial Ajudante:

O Oficial: _____

R-1-17.752 - 02 de dezembro de 1.987.-

Título: Compra e Venda.-

Transmitentes: Teresinha Campani Bom, João Alberto Bom e sua esposa Ivana Brusque Bom; Maria Teresa Bom Queiroz e seu marido Luiz Antonio Vieira Queiroz; José Antonio Bom; Luiz Fernando Bom e sua esposa Flavia Molina Bom, todos acima qualificados e neste ato representados pela primeira.-

Adquirente: EMIL - ESQUADRIAS METALICAS IDEAL LTDA., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, CGCMF nº 88.729.298/0001-16, com sede nesta cidade, à rua Andradas nº 1212, neste ato represen-

tada por seus sócios: Gentil Galegaro Filho, desquitado, CIC nº 2 43.939.160/34 e José Jarbas Flores Lopes, casado, CIC nº 227.189.310/00, brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade.-

Forma do Título: Escritura Pública nº 11.592/3392, de 02 de setembro de 1.987, lavrada pelo 2º Tabelionato desta cidade.-

Imóvel: O Imóvel objeto desta Matrícula.-

Valor: Cz\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzados) e para fins fiscais Cz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados).-

Condições: Não constam.-

Protocolo: Título apontado sob nº 61.387, pag. 076 do liv. 1-G.-

Custas: Cz\$ 1.236,00.- O Oficial Ajudante:-

O Oficial: /

R-2-17.752 - 25 de Setembro de 1995.-

Hipoteca Cedular - Nos Termos da Cédula de Crédito Industrial emitida em 25 de Setembro de 1995, arquivada neste ofício, registrada no R-17.817, liv.3, o imóvel objeto desta matrícula foi dado em Hipoteca Cedular de PRIMEIRO GRAU sem concorrência de terceiros em favor do Banco Meridional do Brasil S/A, para a garantia da dívida de R\$ 42.000,00.-

Protocolo: Título Apontado sob nº 90.000, pag. 025 do liv.1-K.-

Custas: R\$ 155,26.-

Oficial: /

R-3-17.752 - 10 de Junho de 1996.-

HIPOTECA CEDULAR - Nos Termos da Cédula de Crédito Industrial emitida em 24 de maio de 1996, registrada no R-18.335, liv.3, o imóvel objeto desta matrícula foi dado em Hipoteca cedular de SEGUNDO GRAU sem concorrência de terceiros em favor do Banco Meridional do Brasil S/A, para a garantia da dívida de R\$ 50.000,00.-

Protocolo: Apontado sob nº 92.097, pag. 080 do liv.1-K.-

Custas: R\$ 181,79.-

Oficial: /

R-4-17.752 - 10 de Junho de 1996.-

HIPOTECA CEDULAR - Nos Termos da Cédula de Crédito Industrial emitida em 24 de maio de 1996, arquivada neste ofício, registrada no R-18.336, liv.3, o imóvel objeto desta matrícula foi dado em Hipoteca Cedular de TERCEIRO GRAU sem concorrência de terceiros em favor do Banco Meridional do Brasil S/A, para a garantia da dívida de R\$ 4.500,00.-

Protocolo: Apontado sob nº 92.098, pag. 080 do liv.1-K em 10.06.96.

Custas: R\$ 45,29.-

Oficial: /

(Continua na ficha nº 17.752/2)



REGISTRO DE IMÓVEIS

URUGUAIANA — RS.

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

02

17.752/2

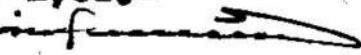
(continuação da matrícula nº 17.752).-

Av-5-17.752 - 03 de Julho de 1996.-

Cancelamento de Hipoteca Cedular - Nos Termos de Quitação do Banco Meridional do Brasil S/A, de 26 de junho de 1996, arquivada neste ofício, fica cancelada a Hipoteca Cedular de TERCEIRO GRAU registrada no R-4-17.752; retro; e a cédula registrada no R- 18.336, liv.3, por ter o emitente pago a dívida de R\$ 4.500,00.-

Protocolo: Apontado sob nº 92.330, pág. 086 do liv.1-K em 3.07.96.-

Custas: R\$ 1,62.-

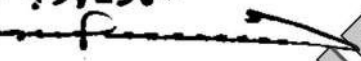
Oficial: / 

R-6-17.752 - 03 de Julho de 1996.-

HIPOTECA CEDULAR - Nos Termos da Cédula de crédito Industrial emitida em 24 de maio de 1996, arquivada neste ofício, registrada no R- 18.260 Liv.3, o imóvel objeto desta matrícula foi dado em Hipoteca Cedular de TERCEIRO GRAU sem concorrência de terceiros em favor do Banco Meridional do Brasil S/A, para a garantia da dívida de R\$ 4.500,00.-

Protocolo: Apontado sob nº 92.331, pág. 086 do liv.1-K em 3.07.96.-

Custas: R\$ 45,29.-

Oficial: / 

R-7-17.752 - 01 de Setembro de 1.997.-

Título: PENHORA.-

Devedor: EMIL - ESQUADRIAS METALICAS IDEAL LTDA., retro qualificada.-

Credor: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.-

Forma do Título: Três Mandados de Penhora e Avaliação, todos de 18 de Agosto de 1.997, devidamente assinados pelo Dr. Guilherme Beltrami, MM Juiz Federal - 1ª Vara Federal desta cidade, extraídos dos Autos dos Processos de Execuções de nºs: 97.1300890-1; 97.1300891-0 e 97.1300903-7; e três (3) Auto de Penhora, Depósito e Avaliação.-

Imóvel: O Imóvel objeto desta Matrícula.-

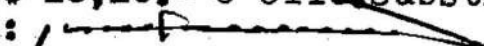
Valor das Dívidas: Não constou.-

Fiel Depositário: JOSE JARBAS FLORES LOPES.-

Condições: Não constam.-

Protocolo: Apontado sob nº 96.764, pag. 199 do liv. 1-K, em 01/09/97.-

Custas: R\$ 18,10.- O Ofic. Substituto:

O Oficial: / 

R-8-17.752 - 20 de Abril de 1.998.-

Título: PENHORA.-

Devedor: EMIL - ESQUADRIAS METALICAS IDEAL LTDA., retro qualificada.-

Credor: O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.-

Forma do Título: Mandado de Citação e Penhora nº 5699, de 13 de Fevereiro de 1.998, devidamente assinado pelo Dr. Alexandre Schwartz Mani

(Continua no Verso)

ca., MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta comarca, Extraído dos Autos do Processo de Execução Fiscal nº 26.699; e, Auto de Penhora e Depósito, arquivados neste Ofício.-
Imóvel: O Imóvel objeto desta Matrícula.-

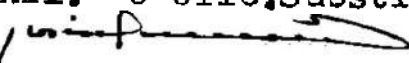
Valor: R\$ 8.260,06.-

Fiel Depositário: JOSE JARBAS FLORES LOPES.-

Condições: Não constam.-

Protocolo: Apontado sob nº 98.952, pag. 055 do liv. 1-L, em 20/04/98.

Custas: Nihil.- O Ofic. Substituto:

O Oficial: / 

R-9-17.752 - 13 de Maio de 1.998.-

Título: PENHORA.-

Devedor: EMIL ESQUADRIAS METÁLICAS IDEAL LTDA, retro qualificada.-

Credor: FAZENDA NACIONAL.-

Forma do Título: Mandado de Citação, Penhora e Avaliação de 29 de Abril de 1.998, devidamente assinado pelo Dr. José Francisco Andreotti Spizzirri, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal desta cidade, extraído dos Autos do Processo de Execução Fiscal nº 98.1300365-0; e Auto de Penhora e Depósito, arquivados neste Ofício.-

Imóvel: O Imóvel objeto desta Matrícula.-

Valor da Dívida: Não constou.-

Fiel Depositário: JOSE JARBAS FLORES LOPES.-

Condições: Não constam.-

Protocolo: Apontado sob nº 99.102, pag. 059 do liv. 1-L, em 13/05/98.

Custas: R\$(Nihil).- O Ofic. Substituto:

O Oficial: / 

R-10-17.752 - 13 de Maio de 1.998.-

Título: PENHORA.-

Devedor: EMIL ESQUADRIAS METÁLICAS IDEAL LTDA, retro qualificada.-

Credor: FAZENDA NACIONAL.-

Forma do Título: Mandado de Citação, Penhora e Avaliação de 03 de abril de 1.998, devidamente assinada pelo Dr. Alberi Augusto Soares da Silva, MM. Juiz Federal Substituto-2ª Vara Federal desta cidade, extraído dos Autos do Processo de Execução Fiscal nº 98.1300204-2; e Auto de Penhora e Depósito, arquivados neste Ofício.-

Imóvel: O Imóvel objeto desta Matrícula.-

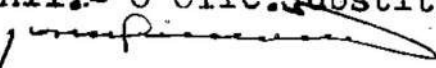
Valor da Dívida: Não constou.-

Fiel Depositário: JOSE JARBAS FLORES LOPES.-

Condições: Não constam.-

Protocolo: Apontado sob nº 99.103, pag. 059 do liv. 1-L, em 13/05/98.

Custas: Nihil.- O Ofic. Substituto:

O Oficial: / 

R-11-17.752 - 07 de Julho de 1.998.-

Título: PENHORA.-

Devedor: EMIL ESQUADRIAS METÁLICAS IDEAL LTDA., retro qualificada.-

Credor: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.-

Forma do Título: Mandado de Citação, Penhora e Avaliação de 29 de Junho de 1.998, devidamente assinado pelo Dr. José Francisco Andreotti Spizzirri, MM. Juiz Federal - 2ª Vara Federal desta cidade, - ex-

Continua na Ficha nº 17.752/3.-



REGISTRO DE IMÓVEIS

URUGUAIANA - RS.

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL
URUGUAIANA-RS., em 07 de Julho de 1.998.

FLS. | MATRÍCULA

3 | 17.752/3

(Continuação da Matrícula nº 17.752).-

traído dos Autos do Processo de Execução nº 98.1300627-7; e, Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, arquivados neste Ofício.-
Imóvel: O Imóvel objeto desta Matrícula.-

Valor da Dívida: Não constou.-

Fiel Depositário: JOSE JARBAS FLORES LOPES.-

Condições: Não constam.-

Protocolo: Apontado sob nº 99.477, pag. 070 do liv. 1-L, em 07/07/98.

Custas: Nihil.- O Ofic. Substituto:

O Oficial: /

AV-12-17.752 - 08 de Abril de 1.999.-

CANCELAMENTO de Penhora - Nos termos do Ofício nº 0351/99, de 08 de Março de 1.999, devidamente assinado pela Dra. Jacqueline Michels Bilhalva, MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal desta comarca, extraído dos Autos do Processo nº 98.1300204-2, arquivado neste Ofício, fica

CANCELADA a Penhora registrada no R-10-17.752, retro.-

Protocolo: Apontado sob nº 101.903, pag. 132, do liv. 1-L, em 08.04.99.

Custas: Nihil.-

O Oficial: /

AV-13-17.752 - 16 de Junho de 1.999.-

CANCELAMENTO de Penhora - Nos termos do Ofício nº 558/99, de 26 de abril de 1.999, devidamente assinado pela Dra. Jacqueline Michels Bilhalva, MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal desta comarca, extraído dos Autos do Processo nº 98.1300365-0, arquivado neste Ofício, fica

CANCELADA a Penhora registrada no R-9-17.752, retro.-

Protocolo: Apontado sob nº 102.429, pag. 147, do liv. 1-L, em 16.06.99.

Custas: Nihil.-

O Oficial: /

R-14-17.752 - 04 de Agosto de 2.000.-

Título: PENHORA.-

Devedora: EMIL ESQUADRIAS METÁLICAS IDEAL LTDA., retro qualificada.-

Credor: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.-

Forma do Título: Mandado de Reforço de Penhora de 18 de Julho de 2000 extraído dos Autos do Processo de Execução Fiscal nº 92.1301047-8, devidamente assinado pela Drª. Narendra Borges Morales, MM. Juíza Federal Substituta na 1ª Vara Federal desta cidade; e, Auto de Reforço / de Penhora e Depósito, arquivados neste Ofício.-

Imóvel: O Imóvel objeto desta Matrícula.-

Valor da Dívida: Não constou.-

Fiel Depositário: JOSE JARBAS FLORES LOPES.

Condições: Não constam.-

Protocolo: Apontado sob nº 106.149, pag. 043 do liv. 1-M, em 04/08/00.

Custas: Nihil.- O Ofic. Substituto:

O Oficial: /

(Continua no Verso)

R-15-17.752 - 08 de Junho de 2.009.-

Título: PENHORA.-

Devedores: EMIL ESQUADRIAS METALICAS IDEAL LTDA; e, JOSE JARBAS FLORES LOPES.-

Credor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF.-

Forma do Título: MANDADO de Registro de Penhora nº 90001699, de 02 de Junho de 2.009, extraído dos Autos do Processo nº 2002.71.03.000856-7/RS - Execução de Título Extrajudicial, extraído pela Diretora de Secretaria da 1ª Vara Federal e Juizado Especial Federal Criminal e Previdenciário de Uruguaiana, Iglê de Fátima Fensterseifer; e Auto de Penhora e Depósito.-

Imóvel: O imóvel objeto desta Matrícula.-

Valor da Ação: Não Constou.-

Fiel Depositário: JOSE JARBAS FLORES LOPES.-

Condições: Não Constam.-

SELO DIGITAL: 0714.04.0900001.00142.-

Protocolo: Apontado sob nº 143.209, pag. 032 do liv. 1-R, em 08/06/09.-

Custas: R\$ 38,10.- O Oficial Substituto:

O Oficial: 1

0714.04.0900001.00147

Av-16-17.752 - Em 23 de novembro de 2021.

Título: PENHORA

Credor/Exequente: ROGER GARCIA PEREIRA inscrito no CPF de nº 010.019.290-76, brasileiro, em união estável, serralheiro, residente na Quadra B, 08, Nova esperança II-União das Vilas, em Uruguaiana/RS.-

Devedor/Executado: EMIL ESQUADRARIAS METALICAS IDEAL LTDA, inscrito no CNPJ de nº 88.729.298/0001-16, rua Doutor Jaci Carneiro Monteiro, nº 00, Bairro Santo Inacio, em Uruguaiana/RS.-

Forma do Título: Mandado de Registro de Penhora, datado em 16/11/2021, extraídos da Execução nº 0020774-44.2017.5.04.0802, assinado eletronicamente pelo Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho desta Comarca de Uruguaiana-RS, Rodrigo Lopes Ramos.-

Imóvel: O imóvel objeto desta matrícula.-

Valor da Ação: R\$ 63.233,00.-

Fiel Depositário: Não constou.-

Condições: Às do mandado.

Protocolo: Apontado sob nº 214441, do Livro 1-AK, em 22/11/2021.

Emol: R\$245,10- Averbação com valor declarado: R\$201,80 (0714.00.2100002.01151 = R\$36,60), Processamento eletrônico de dados: R\$5,30 (0714.00.2100002.01151 = R\$1,40).

O Oficial: 1

Av-17-17.752 - Em 21 de julho de 2022.

Título: PENHORA

Exequente: NAIRO ANTONIO DA SILVA BATISTA, inscrito no CPF nº 476.265.500/72, brasileiro, aposentado, separado, residente e domiciliado na quadra 8, casa 29, Loteamento João Paulo II, nesta cidade de Uruguaiana/RS.



REGISTRO DE IMÓVEIS

URUGUAIANA-RS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
21 de julho de 2022

Uruguaiiana-RS,

FLS
04

MATRÍCULA
17.752

Executado: EMIL ESQUADRIAS METÁLICAS IDEAL LTDA, CNPJ nº 88.729.298/0001-16, com endereço na Rua Doutor Jaci Carneiro Monteiro, Bairro Santo Inácio, nesta cidade de Uruguaiiana/RS.

Forma do Título: Mandado de Registro de Penhora e Avaliação, de 03/06/22, extraído do processo nº ATSum 0020353-86.2019.5.04.0801, pela Dra Laura Antunes de Souza da 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiiana/RS, devidamente assinado eletronicamente pelo Diretor de Secretaria Leandro Moreira Pinto; e Auto de Penhora e Avaliação de 06/06/2022.

Imóvel: O imóvel objeto desta matrícula.

Valor da Dívida: R\$ 10.993,47.

Valor da Avaliação: R\$ 1.400.000,00.

Condições: Às do mandado.

Protocolo: Apontado sob nº 217053, do Livro 1-AK, em 06/06/2022.

Emol.: R\$56,60- Averbação sem valor declarado: R\$44,40 (0701.00.2200005.04132 = R\$4,40).

Processamento eletrônico de dados: R\$6,00 (0714.00.2200005.04132 = R\$1,80).

O Oficial: *[Assinatura]*

Av-18-17.752 - Em 30 de janeiro de 2023.-

RETIFICAÇÃO - Certifico de acordo com o Mandado da 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiiana/RS, referente ao processo nº atORD 0020774-44.2017.5.04.0802, eletronicamente assinado por Rodrigo Lopes Ramos, Técnico Judiciário, e demais comprovantes em anexo arquivados neste ofício, que fica **retificado que a penhora registrada no Av-16-17.752, recaia tão somente da sobre do terreno (240m²) do imóvel inscrito sob esta matrícula, necessário para o adimplemento da obrigação ou garantia da execução, no valor de R\$71.157,58, sujeita a atualização monetária até final do pagamento.** -

Protocolo: Apontado sob nº 220579, do Livro 1-AM, em 20/01/2023.-

Emol.: R\$301,60- Averbação com valor declarado: R\$245,10 (0714.00.2300001.01243 = R\$48,30), Processamento eletrônico de dados: R\$6,40 (0714.00.2300001.01243 = R\$1,80).

O Oficial: *[Assinatura]*

Av-19-17.752 - Em 15 de maio de 2023.

Título: PENHORA

Credor/Exequente: MYKE ALEXANDRE MONTEIRO OLIVEIRA, inscrito no CPF de nº 024.919.840-16.-

Devedor/Executado: EMIL ESQUADRIAS METÁLICAS IDEAL LTDA, CNPJ nº 88.729.298/0001-16.-

Forma do Título: Mandado de Registro de Penhora, de 04/05/2023, extraído do processo nº ATSum 0020027-26.2019.5.04.0802, pela Dra Laura Antunes de Souza da 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiiana/RS, assinado eletronicamente pelo Diretor de Secretaria Rodrigo Lopes Ramos; e Auto de Penhora e Avaliação de 10/05/2023.-

**REGISTRO DE IMÓVEIS**URUGUAIANA-RS
LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL

FLS MATRÍCULA

04v 17.752

Imóvel: O imóvel objeto desta matrícula.-**Valor da Ação:** R\$10.133,78.-**Condições:** Às do mandado. Sobre o imóvel penhorado foi edificado um galpão de alvenaria, com aproximadamente 1.500m², de área construída, contendo no seu interior, escritório, banheiros, cozinhas e área para elaboração do trabalho da empresa (confecção de esquadrias), o piso é de cimento queimado e coberto com telhas de alumínio, cuja construção não foi averbada junto a este registro de imóveis.-**Protocolo:** Apontado sob nº 221979, do Livro 1-AM, em 11/05/2023.**Emol.:** R\$ 153,60- Averbação com valor declarado: R\$ 113,10 (0714.00.2300003.03360 = R\$ 32,30), Processamento eletrônico de dados: R\$ 6,40 (0714.00.2300003.03360 = R\$ 1,80).
O Oficial.:

Av-20-17.752 - Em 15 de maio de 2023.

Título: PENHORA**Credor/Exequente:** MYKE ALEXANDRE MONTEIRO OLIVEIRA, inscrito no CPF de nº 024.919.840-16.-**Devedor/Executado:** EMIL ESQUADRIAS METÁDICAS IDEAL LTDA, CNPJ nº 88.729.298/0001-16.-**Forma do Título:** Mandado de Registro de Penhora, de 04/05/2023, extraído do processo nº ATSum 0020363-62.2021.5.04.0801, pela Dra. Laura Antunes de Souza da 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiânia/RS, assinado eletronicamente pelo Diretor de Secretaria Leandro Moreira Pinto; e Auto de Penhora e Avaliação de 10/05/2023.-**Imóvel:** O imóvel objeto desta matrícula.-**Valor da Ação:** R\$36.867,36**Condições:** Às do mandado. Sobre o imóvel penhorado foi edificado um galpão de alvenaria, com aproximadamente 1.500m², de área construída, contendo no seu interior, escritório, banheiros, cozinhas e área para elaboração do trabalho da empresa (confecção de esquadrias), o piso é de cimento queimado e coberto com telhas de alumínio, cuja construção não foi averbada junto a este registro de imóveis.-**Protocolo:** Apontado sob nº 221980, do Livro 1-AM, em 11/05/2023.**Emol.:** R\$ 209,90- Averbação com valor declarado: R\$ 169,40 (0714.00.2300003.03361 = R\$ 32,30), Processamento eletrônico de dados: R\$ 6,40 (0714.00.2300003.03361 = R\$ 1,80).
O Oficial.:

Av-21-17.752 - Em 09 de outubro de 2023.

Título: PENHORA**Credor/Exequente:** ANDERSON LUCAS DA SILVA SANTANA, inscrito no CPF de nº
(Continua na Ficha nº 5)



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS

URUGUAIANA-RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS

MATRÍCULA

Uruguaiiana-RS, 09 de outubro de 2023

05

17.752

014.448.700-41, brasileiro, solteiro, auxiliar de serralheria, residente e domiciliado na Quadra oito, 11, Distrito Rodoviário, nesta cidade de Uruguaiiana/RS.-

Devedor/Executado: EMIL ESQUADRIAS METÁLICAS IDEAL LTDA, CNPJ nº 88.729.298/0001-16.-

Forma do Título: Mandado de Registro de Penhora de 22/09/2023, extraídos da Ação Trabalhista nº ATOrd 0020192-08.2021.5.04.0801 - assinados eletronicamente pelo Diretor de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Uruguaiiana-RS, Leandro Moreira Pinto. -

Imóvel: O imóvel objeto desta matrícula.-

Valor da Ação: R\$18.207,97.-

Fiel Depositário: Não constou.-

Condições: Às do mandado. -

Protocolo: Apontado sob nº 224321, do Livro 1-AN, em 27/09/2023.

Emol.: R\$170,90- Averbação com valor declarado: R\$130,40 (0714.00.2300007.01230 = R\$32,30), Processamento eletrônico de dados: R\$6,40 (0714.00.2300007.01230 = R\$1,80).

O Oficial.:

Mª Izabel G. Herrera
Oficial Substituta

Av-22-17.752 - Em 01 de dezembro de 2023.-

RETIFICAÇÃO - Certifico de acordo com Ofício, de 13/11/2023, referente ao processo nº ATSum 0020027-26.2019.5.04.0802, da 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiiana-RS, eletronicamente assinado pelo Juiz, Dr. Rodrigo de Almeida, e demais comprovantes em anexo arquivados neste ofício, que fica **retificado** o Av-19-17.752, constando que a constrição tem origem em processo da 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiiana.-

Protocolo: Apontado sob nº 225215, do Livro 1-AN, em 13/11/2023.-

Emol.: R\$60,30- Averbação sem valor declarado: R\$47,70 (0714.00.2300009.00080 = R\$4,40), Processamento eletrônico de dados: R\$6,40 (0714.00.2300009.00080 = R\$1,80).-

O Oficial.:

Av-23-17.752 - Em 26 de dezembro de 2023.-

CANCELAMENTO DE PENHORA - Nos Termos do mandado, de 27/11/2023, extraído da Execução Fiscal nº 26.699 - Ação Execução Fiscal do Estado, movida por Estado do Rio Grande do Sul contra o Emil Esquadrias Metalicas ideal LTDA, eletronicamente assinado pelo Dr. Carlos Eduardo de Miranda Faraco, MM. Juiz de Direito - 3ª Vara Cível de Uruguaiiana-RS, fica **CANCELADA** a penhora registrada no R-8-17.752, acima, e que gravava o imóvel objeto desta matrícula.-

Protocolo: Apontado sob nº 225550, do Livro 1-AN, em 28/11/2023.-

Emol.: NIHIL- Averbação sem valor declarado: NIHIL (0714.00.2300009.02201 = NIHIL), .-

O Oficial.:

Matrícula Nº 17.752

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



REGISTRO DE IMÓVEIS

URUGUAIANARS
LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL

FLS MATRÍCULA

05v 17.752

Av-24-17.752 - Em 26 de dezembro de 2023.

Título: PENHORA

Credor/Exequente: Lucas Gonçalves Greco, CPF nº 035.194.430-31, brasileiro, solteiro, serralheiro, residente na Rua 15, 666, casa, União das Vilas, nesta cidade de Uruguaiana/RS.-

Devedor/Executado: EMIL ESQUADRIAS METÁLICAS IDEAL LTDA, CNPJ nº 88.729.298/0001-16.-

Forma do Título: Mandado de Registro de Penhora de 09/11/2023, extraídos da Ação Trabalhista nº ATOrd 0020025-17.2023.5.04.0802 - assinados eletronicamente pelo Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Uruguaiana-RS, Rodrigo Lopes Ramos. -

Imóvel: O imóvel objeto desta matrícula.

Valor da Ação: R\$53.002,09.-

Fiel Depositário: Não constou.-

Condições: Às do mandado. -

Protocolo: Apontado sob nº 225578, do Livro 1-AN, em 28/11/2023.

Emol.: R\$ 258,50- Averbação com valor declarado: R\$ 202,00 (0714.00.2300009.02202 = R\$ 48,30), Processamento eletrônico de dados: R\$ 6,40 (0714.00.2300009.02202 = R\$ 1,80).

O Oficial.:

Av-25-17.752 - Em 14 de novembro de 2024

Título: PENHORA

Credor/Exequente: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A- BANRISUL.-

Devedor/Executado: EMIL ESQUADRIAS METALICAS IDEAL LTDA, CNPJ de nº 88729298000116, estabelecida na Rua Doutor Marcos Azambuja, 778, Bairro Santo Inacio, nesta cidade de Uruguaiana/RS.-

Forma do Título: Termo de Penhora, de 05/11/2024, extraídos da Execução de Título Extrajudicial nº 5000342-91.2016.8.21.0037/RS- assinados eletronicamente pela diretora de secretaria da 2ª Vara Cível desta Comarca de Uruguaiana-RS, Tatiane Carvalho Soares Severo. -

Imóvel: O imóvel objeto desta matrícula.-

Valor da Ação: R\$131.958,97.-

Fiel Depositário: EMIL ESQUADRIAS METALICAS IDEAL LTDA.-

Condições: Às do termo. -

Protocolo: Apontado sob nº 231985, do Livro 1-AP, em 12/11/2024.

Emol.: R\$405,40- Averbação com valor declarado: R\$343,10 (0714.00.2400006.06221 = R\$53,70), Processamento eletrônico de dados: R\$6,60 (0714.00.2400006.06221 = R\$2,00).

O Oficial.:

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis